

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA FINS NÃO ECONÔMICOS
“FÓRUM DE ARTICULAÇÃO DO COMÉRCIO ÉTICO E SOLIDÁRIO DO BRASIL”
FACES DO BRASIL**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de 2008, às 14:00 **hs**, realizou-se assembleia geral ordinária e extraordinária da Faces do Brasil, tendo comparecido as seguintes pessoas: (i) associados efetivos (quorum de 60%): Instituto **Kairós**, representado por Renata Salles Santos Pistelli, **Visão Mundial**, representado por Glayson Ferrari dos Santos; e **Instituto Imaflo** representado por Luis Fernando Guedes Pinto; (ii) membros do Conselho Político (quórum de 85%): **Ética Brasil**, **FASE Nacional** - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional, **Onda Solidária**, **ACS Amazônia** – Associação de Certificação Sócio-participativa da Amazônia, **UNICAFES** - União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, **UNISOL** - União e Solidariedade das Cooperativas Empreendimentos de Economia Social do Brasil, e (iii) convidados: **ANTEAG** – Associação Nacional de Trabalhadores e Empresas de Autogestão, **CEDAC** – Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária, **DESER** – Departamento de Estudos Sócio-econômicos Rurais, **Rede Cerrado**, **CONSOL** - Cooperativa de Consumo e Comercialização Popular Solidário Ltda. (Loja Mundo Paralelo), **SENAES** - Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e **SAF** - Secretaria de Agricultura Familiar e SDT – Secretaria de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com o objetivo de discutir e votar os temas abaixo descritos. Presidiu a assembleia o Sr. Glayson Ferrari dos Santos, que convidou a mim, Fabíola Marono Zerbini, para secretariar os trabalhos e lavrar esta ata, cargo que aceitei.

I) Ordem do dia:

PARA A ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

1. Deliberação e aprovação do Relatório de atividades do triênio “2004-2006” e do ano de “2007”;
2. Deliberação e aprovação das demonstrações financeiras de “2006” e “2007”;
3. Deliberação e aprovação do Plano de Trabalho anual (março 2008 a março de 2009);
4. Eleição e posse da Secretaria Executiva;
5. Eleição e posse dos membros e do Presidente do Conselho de Gestão;
6. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; e
7. Nomeação e posse de novos membros do Conselho Político.

PARA A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

8. Alteração da Sede;
9. Alteração do Estatuto Social; e
10. Outros assuntos de interesse da associação.

II) Deliberações

Iniciados os trabalhos e aprovada a ordem do dia, a Assembléia reunida, ordinária e extraordinariamente, discutiu todos os assuntos da pauta e, por unanimidade de votos dos presentes, deliberou o seguinte:

1. A aprovação do Relatório de atividades do triênio “2004-2006” e do ano de “2007”;
2. A aprovação das demonstrações financeiras de “2006”, conforme documento do Conselho Fiscal que aponta parecer favorável;

3. Com relação ao relatório e balanço financeiros de 2007, ainda em fase de finalização, a assembléia decidiu que tal relatório e balanço deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Fiscal, cuja decisão deverá ser ratificada pela próxima Assembléia, a se realizar, no máximo, até o primeiro quadrimestre de 2009;
4. A aprovação do Plano de Trabalho anual (março 2008 a março de 2009), consubstanciado no documento macro construído na reunião do Conselho Político (de 17 e 18 de março de 2008), e a delegação ao Conselho de Gestão e à Secretaria Executiva, com apoio dos Grupos de Referência do trabalho de detalhamento do mesmo;
5. O estabelecimento de que as prestações de conta e relatórios financeiros do FACES do BRASIL deverão ter seu acesso franqueado ao público em geral, com forma de divulgação a ser definida;
6. A definição de que o trânsito de documentos e informações entre a Secretaria Executiva e o Conselho Fiscal seja mais dinâmico e ágil;
7. A definição de que o FACES do BRASIL tenha uma assessoria jurídica para análise de contratos e outros documentos necessários ao relacionamento com terceiros;
8. A aprovação da proposta para alteração do endereço da sede do FACES DO BRASIL do Rio de Janeiro para São Paulo, no endereço localizado na Rua Araújo, 124, República, CEP 01220-020, de tal sorte que o artigo 2 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 1. FACES tem sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Araújo, 124, República, sala B, 2º andar, CEP 01220-020, e seu âmbito de atuação se estende

por todo o território nacional e fora dele, através de representações que venha a estabelecer, a critério de seu Conselho de Gestão.

9. A alteração do Estatuto Social para modificar a composição do Conselho de Gestão (CG), que será um colegiado composto por 04 (quatro) membros, cada uma delas representando um dos Grupos de Referência e mais (01) um representante do segmento produtivo, eleitos pela Assembléia Geral entre as pessoas físicas representantes dos Associados Efetivos e Postulantes, de tal sorte que o artigo 27 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 27. O Conselho de Gestão será constituído um colegiado composto por 04 (quatro) membros, cada uma delas representando um dos Grupos de Referência e mais (01) um representante do segmento produtivo, eleitos pela Assembléia Geral entre as pessoas físicas representantes dos **membros do Conselho Político**.

10. Alterar o Estatuto Social para definir nova estrutura de tomada de decisão e gestão (financeira e representação institucional), de forma que o Secretário Executivo assine em conjunto com o presidente do Conselho de Gestão ou, em sua falta, com o vice-presidente do Conselho de Gestão ou, em sua falta, com qualquer um dos membros do Conselho de Gestão, para a prática de atos que acarretem responsabilidade financeira ou obrigacional do FACES do BRASIL, de tal sorte que o inciso III do artigo 28 do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte nova redação, bem como será incluído o inciso XVIII ao artigo 43:

Art. 28.(...)

Inciso III. Assinar, em conjunto com o Secretário Executivo, acordos, contratos ou convênios efetivados e todos os outros atos que acarretem responsabilidade financeira ou obrigacional da Associação.

Artigo 43. (...)

XVIII. Assinar, em conjunto com o presidente do Conselho de Gestão ou, em sua falta, com o vice-presidente do Conselho de Gestão ou, em sua falta, com qualquer um dos membros do Conselho de Gestão, acordos, contratos ou convênios efetivados e todos os outros atos que acarretem responsabilidade financeira ou obrigacional da Associação.

11. Alterar o Estatuto Social para definir que o cargo de Presidente do FACES DO BRASIL seja exercido pelo presidente do Conselho de Gestão, de tal sorte que o artigo 24 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação, bem como será incluído o seguinte parágrafo primeiro ao artigo 27:

Artigo 24. O cargo de Presidente da Associação deverá ser exercido pelo Presidente do Conselho de Gestão, eleito de acordo com o artigo 27 e seu parágrafo primeiro.

Artigo 27. (...)

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Gestão será eleito entre seus membros e, pela mesma Assembléia geral que eleger os membros do Conselho de Gestão, tendo mandato de 2 anos.

12. Alterar o Estatuto Social, para criar o cargo de vice-presidente do Conselho de Gestão, eleito pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos com a função de substituir o presidente em seus impedimentos, de tal sorte que será incluído o parágrafo terceiro ao artigo 27 do Estatuto Social com a seguinte redação:

Artigo 27. (...)

Parágrafo terceiro: O Conselho de Gestão terá um Vice-Presidente, eleito pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, que substituirá o Presidente do Conselho de Gestão em seus impedimentos

13. Alterar o Estatuto Social para definir que, em situação de impasse sobre determinadas matérias, o Conselho de Gestão elegerá um representante do Conselho Político para votar. Permanecendo o impasse, a Assembléia decidirá sobre o assunto. Para tanto, faz-se necessário a inclusão do seguinte parágrafo segundo do artigo 29 do Estatuto Social:

Parágrafo Segundo - Em situação de impasse sobre determinadas matérias, o Conselho de Gestão elegerá um representante do Conselho Político para votar a matéria. Permanecendo o impasse, será submetido à Assembléia decidir sobre o assunto.

14. Alterar o Estatuto Social para permitir que os membros do Conselho Fiscal sejam eleitos pelo Conselho de Gestão, em reunião específica para este fim realizada, devendo a indicação recair sobre pessoas de referência e confiabilidade, de tal sorte que o parágrafo primeiro do artigo 32 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 32. (...)

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal compõe-se de três membros, escolhidos pelo Conselho de Gestão, em reunião especialmente realizada para este fim, para o exercício de um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, devendo a indicação recair sobre pessoas de referência e confiabilidade

15. Alterar os objetivos sociais descritos no Estatuto, para incluir a atividade de Participação e celebração de convênios, contratos de prestação de serviço ou termos de compromisso com empresas públicas, particulares, para elaboração e execução de projetos, desenvolvimento de estudos, pesquisas, análises, diagnósticos e relatórios sobre temas relacionados

com os objetivos desta Associação, de tal sorte que será incluído o seguinte inciso XII para o artigo 7 do Estatuto:

Art. 7. (...)

XII. Participação e celebração de convênios, contratos de prestação de serviço ou termos de compromisso, com empresas públicas, particulares, para elaboração e execução de projetos, desenvolvimento de estudos, pesquisas, análises, diagnósticos e relatórios sobre temas relacionados com os objetivos desta Associação.

ELEIÇÃO E POSSE NOS CARGOS

SECRETARIA EXECUTIVA

16. A Sra. **Fabíola Marono Zerbini** foi re-eleita para um novo mandato de dois anos no cargo de **Secretária Executiva**. Sobre este assunto, deliberou-se também, o seguinte:

- (a) Recomendou-se a definição de uma metodologia de avaliação anual da Secretaria Executiva, a partir de um plano de trabalho;
- (b) Que a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho de Gestão irão compartilhar a representação política da instituição com a Secretaria Executiva, sendo que os papéis deverão ser melhor definidos na primeira reunião do Conselho de Gestão.

CONSELHO DE GESTÃO

17. Foram eleitos para fazer parte do Conselho de Gestão as seguintes instituições:

- para **representar o Grupo de Referência: Articulação Política e Institucional** foi eleita a instituição **Onda Solidária**, representada pela Sra. Rosemary Gomes;

- para representar o Grupo de Referência: **Promoção de conceito e sistema** foi eleita a instituição **Kairós**, representada pela Sra. Renata Pistelli;

- para representar o Grupo de Referência: **Estratégias de Comércio e Consumo** foi eleita a instituição **Visão Mundial**, representada pelo Sr. Glayson F. Santos;

- para representar o segmento de **Produtor** foi eleita a instituição **Unicafes**, representada pelo Sr. Jasseir Fernandes;

- para o cargo de Presidente foi eleita a instituição **Onda Solidária**, representada pela Sra. Rosemary Gomes; e

- para o cargo de Vice-Presidente foi eleita instituição **Unicafes**, representada pelo Sr. Jasseir Fernandes.

CONSELHO POLÍTICO

18. Foram eleitas para fazer parte do Conselho Político as seguintes instituições:

- ANTEAG – Associação Nacional de Trabalhadores e Empresas de Autogestão;
- CEDAC – Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária;
- DESER – Departamento de Estudos Sócio-econômicos Rurais;
- Rede Cerrado;
- Consol - Cooperativa de Consumo e Comercialização Popular Solidário Ltda. (Loja Mundo Paralelo);
- Tulipe Ltda.

19. O texto integral do estatuto social, devidamente consolidado com as alterações deliberadas pela Assembléia Geral, acompanha esta ata.

E, por não ter mais haver a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta que eu, secretária, redigi e mandei lavrar, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes.

Presidente:

Glaysen Ferrari dos Santos

Secretaria:

Fabiola Marono Zerbini

Certifico que a presente é cópia autêntica extraída do livro e registro de atas de Assembléias Gerais.